

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO**  
**DE SÃO JOÃO - PE**

O Prefeito do Município de São João - PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para apresentação de documentos do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de 25 (vinte e cinco) vagas imediatas de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, realizado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 26 de 23 de Abril de 2024, parte integrante deste edital, para se apresentarem na data e hora indicados abaixo.

**1 - DA APRESENTAÇÃO**

**Local:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE

**Palácio Municipal João de Assis Moreno**

RUA AUGUSTO PEIXOTO, 31 - CENTRO, SÃO JOÃO - PE, 55435-000.

**Data da apresentação:** 25 (quinta-feira) e 26 (sexta-feira) de Abril de 2024.

**Horário:** 08 às 14h.

**2 - DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos aprovados no concurso dentro das 25 (vinte e cinco) vagas de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de São João, conforme **RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO** divulgada pela IAUPE em 22/04/2024 deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação pessoalmente, munidos do checklist e dos documentos constantes no ANEXO I do presente Edital de Convocação.

**3 - DOS CONVOCADOS**

<b>RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO</b>				
<b>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO (2023)</b>				
<b>NOME</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Deficiência</b>
<b>GUARDA MUNICIPAL</b>				
ALLYSSON ROMILDO SIQUEIRA FALCÃO	29500866	1º	96,90	
MISAEEL DA SILVA SANTOS	29500991	2º	96,55	
JOSÉ EDUARDO TELES VICENTE	29501522	3º	96,05	
FABRINY BRANCO DE MOURA SILVA	29501583	4º	96,05	
BECKMAN LAMENHA LINS	29503786	5º	95,55	
MATEUS MICAEL FERREIRA E SILVA	29502658	6º	95,55	
CÉSAR FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	29503895	7º	95,40	
FELIPE ANTÔNIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	29504807	8º	95,30	
FELIPE RODRIGO BATISTA VICENTE	29502479	9º	94,75	
RAFAEL SEVERINO OLIVEIRA DE MOURA	29504765	10º	94,70	
ARYSON AQUILES PEREIRA DA SILVA	29500528	11º	94,45	
JOSÉ ELIAS FAUSTINO DA SILVA FILHO	29504942	12º	94,45	
FELIPE CAVALCANTI SILVA	29500805	13º	94,20	

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



ITALO LUIS VIANA DE OLIVEIRA LEDO	29500344	14º	93,95	
JULIANA DE MELO NOGUEIRA	29503504	15º	93,95	
VICTOR AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA	29500765	16º	93,45	
ALEX VINICIUS DA SILVA	29501088	17º	93,45	
MAURICIO BESERRA DE MELO SILVA	29504215	18º	93,35	
PAULO RAMIRO DOS SANTOS FILHO	29503113	19º	93,10	
JOÃO LUCAS ALVES DE MATOS	29503770	20º	93,10	
KERMESON ANDRÉ SANTOS SILVA	29503398	21º	93,10	
LUCAS VITORINO DE OLIVEIRA	29502538	22º	93,10	
ALEX ANDRÉ RAMOS CRIADO	29500326	25º	92,60	FÍSICO
GRACIELE SALES GOUVEIA	29500091	28º	92,35	
MARCOS MELO FRAGOSO JÚNIOR	29504003	38º	91,50	FÍSICO

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os candidatos convocados que não se apresentarem no local e data ou prazo estabelecido na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo público, será eliminado do concurso;

4.2 – A Prefeitura Municipal de São João poderá convocar os candidatos quantas vezes forem necessárias e solicitar outros documentos complementares, caso haja necessidade, com fins de subsidiar a Investigação Social a qual se submeterão os candidatos;

4.3 – Todas as publicações oficiais referentes ao Presente Edital de Convocação, a partir de então, serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de São João – PE (<http://www.saojoao.pe.gov.br>) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)).

José Wilson Ferreira de Lima  
- Prefeito Constitucional –



## ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

- **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato, nos dias 25 (quinta-feira) e 26 (sexta-feira) de abril de 2024, das 08 horas às 14 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Prefeitura Municipal de São João, localizada na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, São João - PE, 55435-000;

- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

- **CNH**

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

- **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

Poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Documentos aceitos:

- ✓ Contas de água, energia, telefone, bancos, Internet, TV a cabo;
- ✓ Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.

Os comprovantes devem estar:

- ✓ No nome do candidato;
- ✓ Nome do cônjuge;
- ✓ Nome dos pais.

**IMPORTANTE!**

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO



Caso o comprovante não esteja no nome de algum dos citados acima e na inexistência de contrato de aluguel reconhecido firma em cartório, é preciso apresentar declaração do proprietário da residência declarando que o candidato é morador.

A declaração deve constar:

- ✓ Nome do Proprietário do Imóvel;
- ✓ RG e CPF do proprietário do imóvel;
- ✓ Endereço;
- ✓ Informar que o candidato reside no imóvel.
- ✓ Apresentar cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel.

- **COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULOS**

Documentos aceitos:

- ✓ Termo de Rescisão;
- ✓ Dispensa registrada na CTPS;
- ✓ Distrato;
- ✓ Requerimento de Exoneração/Vacância de cargo público;
- ✓ Portaria de Exoneração de cargo público publicada em Diário Oficial.

**IMPORTANTE!** Lembre-se de apresentar também a cópia da protocolização deles.

- **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL:**

Poderá ser emitidos através do site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA DO ESTADO:**

Os antecedentes do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site:

<https://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>

- **CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO:**



Os antecedentes da Justiça Militar da União poderão ser emitidos através do site:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

- **CERTIDÃO DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS**

Os antecedentes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site:

<https://www.tje.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>

Os antecedentes do Tribunal Regional Federal 5 poderão ser emitidos através do site:

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>





**ANEXO I**  
**CHECKLIST DE DOCUMENTOS**

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DE CÓPIAS	CHECKLIST (MARCADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS).
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE;	02	
02	CPF;	02	
03	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CATEGORIA "B" OU "AB");	02	
04	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE UNIÃO ESTÁVEL (SE FOR O CASO);	02	
05	FOTO 3X4;	02	
06	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;	02	
07	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO;	02	
08	COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM O BANCO CONVENIADO (BANCO DO BRASIL);  *Caso o candidato não possua conta corrente no referido banco, o Município poderá emitir Declaração de Abertura de Conta.	02	
09	TÍTULO DE ELEITOR;	02	
10	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;	02	
11	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL E DA POLÍCIA DOS ESTADOS ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, EXPEDIDA, NO MÁXIMO, HÁ 06 (SEIS) MESES (PODE SER EMITIDA PELA INTERNET);	02	



12	CERTIDÃO DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS DOS LUGARES EM QUE TENHA RESIDIDO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF) E ESTADUAL (TJ) (PODEM SER EMITIDAS PELA INTERNET);	02	
13	CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE CORPORACÃO ;	02	
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (PODEM SER EMITIDAS PELA INTERNET);	02	
15	COMPROVANTE DE PIS OU PASEP;  *Poderá ser aberto pelo município, caso o candidato não tenha exercido vínculo empregatício anterior.	02	
16	COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULOS (SE FOR O CASO);	02	
17	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES OU TERMO DE GUARDA OU TUTELA OU TERMO DE DOAÇÃO (SE FOR O CASO);	02	
18	CPF DOS DEPENDENTES (SE FOR O CASO);	02	
19	OS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR O LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA;	02	
20	PREENCHIMENTO E ASSINATURA DAS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II, III, IV e V.	02	



## ANEXO II

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

EU \_\_\_\_\_, INSCRITO NO  
CPF SOB O Nº \_\_\_\_\_, APROVADO NO CONCURSO DA GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL (EDITAL Nº 001/2023), declaro que estou entregando as seguintes documentações  
marcadas.

SÃO JOÃO, DATA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

#### CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA EXERCÍCIO

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Declaramos que a documentação apresentada pelo nomeado está completa, estando,  
portanto, apto à emissão do Termo de Posse.

Assinatura do Servidor

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Itens incompletos:

Declaro estar ciente que apresentei os documentos de forma incompleta, me  
responsabilizando a apresenta-los até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na íntegra para nova  
conferência, ficando a emissão do Termo de Posse condicionada à apresentação dos mesmos.

Assinatura do Candidato

#### PREFEITURA DE SÃO JOÃO





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

EU, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Município de São João, que  
não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer  
seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração  
Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou  
ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da  
Constituição Federal, bem como não recebo proventos decorrentes de  
aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

EU, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
que até a presente data que:

Possuo bens

Não possuo bens

Relação de bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

São João/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Declarante



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES**

EU, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício  
profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de  
suspensão ou demissão, aplicadas por qualquer órgão público ou entidade da  
esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João/PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante

